MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

RESOLUÇÃO – AD REFERENDUM N° 16/2011

Autoriza a Pró-Reitoria de Ensino a realizar adequações dos Projetos Pedagógicos de Curso, de acordo com as Diretrizes Institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS

O Reitor Pro *Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a Pró-Reitoria de Ensino, por meio de sua Assessoria Pedagógica e Diretorias de Ensino dos *Campi* do Instituto Federal farroupilha, a adequar os Projetos Pedagógicos de Curso, de acordo com as Diretrizes Institucionais do IF FARROUPILHA.

Art. 2° As adequações que serão realizadas, nos Projetos Pedagógicos de Curso, não implicarão em mudanças no perfil profissional e na matriz curricular, já aprovados pelo Conselho Superior e referem-se aos seguintes itens:

Capa – adequação às diretrizes institucionais;
Sumário – adequação às diretrizes institucionais;
Justificativa - adequação às diretrizes institucionais;
Detalhamento - adequação às diretrizes institucionais;
Requisitos de Acesso - adequação às diretrizes institucionais;
Prática Profissional Integrada – sem alteração do número de horas;
Estágio Curricular – sem alteração do número de horas;
Trabalho de Conclusão de Curso – sem alteração do número de horas;
Práticas Interdisciplinares – sem alteração do número de horas;
Atividades Complementares – sem alteração do número de horas;
Ementário – melhoria da apresentação e correções na linguagem;
Critérios e Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem - adequação às diretrizes institucionais;
Critérios de Aproveitamento e procedimentos de Avaliação de Competências Profissionais anteriormente Desenvolvidas - adequação às diretrizes institucionais;
Instalações, Equipamentos, Recursos Tecnológicos e Biblioteca – atualização de dados;
Pessoal Docente e Técnico – atualização de dados;
Expedição de Diploma e Certificados – adequação às diretrizes institucionais.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 20 de abril de 2011.

Carlos Alberto Pinto da Rosa
REITOR PRO TEMPORE
Port. MEC 48/2009

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 – Faixa Nova – Camobi – Santa Maria – RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

INSTITUTO FEDERAL

Homologada pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária do dia 02 de maio de 2011, Ata nº 03/2011

Carlos Alberto Pinto da Rosa
PRESIDENTE

CONSELHEIROS:

Alexandre Nunes Motta de Souza

Alexandra dos Anjos Cunha – NC

Mariane Rodrigues Volz

Crescêncio Olegário R. de Medeiros

Ênio Hubert Tatsch

Lérida Rivoto Pavanelo

Luiz Antônio Rocha Barcellos

Luiz Fernando Rosa da Costa

Luciano da Costa Barzotto

Andressa do Couto Vieira

Eva Eunice Melo Rodrigues

José Valdeta da Silva Gomes

Elvio Rosa dos Santos

Delcimar Gonçalves Borin

Roberto Trevisan

Adriano Arriel Saquet

Cláudio Adalberto Koller NC